



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.496 de 23 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.500,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	441	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 356.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		

Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	398	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 72.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	438	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	807	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 356.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração